



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 27/XII

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2012

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do artigo 103.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, a inserir no artigo 146.º da Proposta de Lei:

Artigo 146.º

Alteração à Lei n.º 15/2001 de 5 de Junho

O artigo 103º da Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho (Regime Geral das Infracções Tributárias), passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 103º
[...]

1 – [...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) Não indicação dos elementos relativos ao volume de negócios correspondente a cada município, nos termos do n.º 7 do artigo 14º da Lei das Finanças Locais.

2 – [...].

3 – [...].”

As deputadas e os deputados,